



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 779/2011/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 025/2011 de 31 de maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva de Jequitinhonha.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 As candidatas ao cargo de Agente de Segurança Penitenciária Feminino, **ALINE DA SILVA OLIVEIRA** e **EMANUELLE AGUILAR GIL**, e os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciária Masculino, **AVELAR ANDRADE MIRANDA**, **GUSTAVO HENRIQUE HEITMANN DE ABREU**, **JUSCÉLIO PEREIRA DE SOUSA** e **LUIS ANTONIO BARROS DA SILVA** interpueram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos no exame psicológico para o município de Jequitinhonha;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de Jequitinhonha,

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de sua inaptidão;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** a inaptidão neste Processo Seletivo;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, as referidos candidatos **inaptos** para preenchimento do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de Jequitinhonha.

Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS